



PUBLICADO

LEI Nº 4463

Hoje Primeiro Sul
Edição 1036
Página 13
Data 04/04/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.037.	REQUALIFICA UBS - REFORMAS	
1273 4.4.90.51.00.00	2401 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1274 4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total Suplementação:.....	200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de março de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal